



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**Processo Legislativo nº:** 2025.02.17.0004

**Espécie:** PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2025

**Data da Matéria:** 15 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA CLAUDIA

**Relator:** VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

### PARECER DO RELATOR

#### RELATÓRIO

O presente projeto de lei tem por objetivo acrescentar dispositivo à Lei nº 810/2022, visando adequar a legislação municipal às novas demandas sociais e administrativas.

#### Análise Jurídica

O projeto está em consonância com os princípios constitucionais e as normas legais vigentes, observando os ditames da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa. Não se verificam vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que possam comprometer a tramitação e aprovação da matéria.

#### Análise Técnica

A inclusão do novo dispositivo na Lei nº 810/2022 se justifica pela necessidade de aprimoramento normativo e regulamentação de aspectos essenciais para a gestão municipal. O impacto orçamentário, caso existente, deverá ser adequadamente previsto e justificado pelo Executivo.





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**Processo Legislativo nº:** 2025.02.17.0004

**Espécie:** PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2025

**Data da Matéria:** 15 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA CLAUDIA

**Relator:** VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

### DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha-se às comissões competentes para análise e emissão de parecer o Projeto de Lei nº 005/2025, de autoria do Poder Executivo, que propõe a inclusão de dispositivo à Lei nº 810/2022 do Município de Itaitinga, Estado do Ceará.

Sem mais para o momento, solicito os expedientes necessários.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,  
19 de fevereiro de 2025.

  
**Antônio Mauro de Freitas Guimarães**  
Vereador Presidente





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

## Voto do Relator

Diante do exposto, este relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 008/2025, por entender que atende ao interesse público e respeita os princípios legais e administrativos aplicáveis.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,  
19 de fevereiro de 2025.



**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**  
Vereador Relator





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**Processo Legislativo nº:** 2025.02.17.0004

**Espécie:** PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2025

**Data da Matéria:** 15 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA CLAUDIA

**Relator:** VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

### RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**, reunida nesta data, em sessão, dando cumprimento ao disposto no **REGIMENTO INTERNO** da Câmara Municipal de Itaitinga, apreciou o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2025**, que "Acrescenta Dispositivo à Lei nº 810/2022 do município de Itaitinga".

Após examinar e discutir a matéria, conforme os registros, a Comissão acolheu o parecer proferido pelo vereador relator, que opinou pela **APROVAÇÃO** do projeto. A decisão foi unânime, com todos os membros da Comissão votando a favor.

Em consequência, determina-se a remessa dos autos à presidência da Câmara Municipal de Itaitinga para que o projeto seja apreciado pelos demais vereadores em sessão plenária específica para a votação do referido parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,  
19 de fevereiro de 2025.

**Antônio Mauro de Freitas Guimarães**

Vereador Presidente

**Francisco de Assis da Silva**

Vereador Relator

**Lucia Maria de Queiroz Serpa**

Vereadora Membro

